



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 12/12/03
Através de Mural
Mabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.575/2003.

“AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVAS DESPESAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.528/2003, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O II CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e a realizar despesas com a contratação de equipe de segurança para atuar durante a realização dos jogos do II Campeonato Municipal de Futebol de Campo, evento autorizado pela Lei Municipal nº 1.528/03.

Parágrafo Único: As despesas referidas neste artigo ficam autorizadas até o montante de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

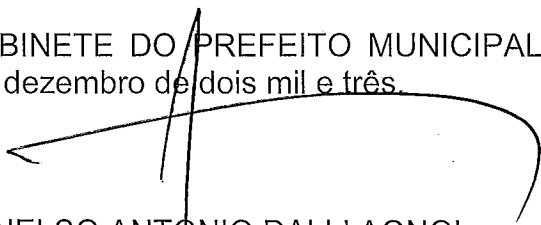
Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01- SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
27.812.0048.2021- Contribuição ao Esporte e Recreação
3.3.90.39.03.00- Serviços de Segurança.

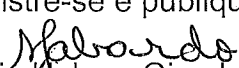
Art. 3º- Ficam ratificados os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 1.528/2003.

Art. 4º- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,
RS, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e três.


NELSO ANTONIO DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Municipal de Administração